

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Dispensa de Licitação para Aquisição de licença de uso temporário de software de Design Gráfico.

2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. O item e quantitativo devem seguir a tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtde Máxima
1	ADOBE CREATIVE CLOUD FOR TEAMS ALL APPS - 12 MESES	Unid.	01

2.2. A empresa contratada para fornecer a assinatura dos softwares deve:

- 2.2.1 Auxiliar na ativação do software;
- 2.2.2 Auxiliar na criação e atribuição das contas;
- 2.2.3 Sanar dúvidas dos usuários na fase de aquisição;
- 2.2.4 Auxiliar e apoiar no acesso ao portal do fabricante;
- 2.2.5 Fornecer acesso a todas as atualizações lançadas no período da assinatura;

2.3 Não está incluído neste Termo de Referência o serviço de instalação.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

- 3.1 Licença Creative Cloud Todos os Apps - 12 meses;
- 3.2 Licenciamento subscrição usuário nomeado;
- 3.3 As licenças de software devem ser fornecidas em sua versão mais recente;
- 3.4 Serviço de Suporte Técnico e Garantia de Atualização durante o período da assinatura contratada;
- 3.5 Estão incluídos na coleção os seguintes produtos:
 - 3.5.1 Adobe Photoshop;
 - 3.5.2 Adobe Photoshop Lightroom;
 - 3.5.3 Adobe Photoshop Lightroom Classic;

3.5.4 Adobe Illustrator;

3.5.5 Adobe InDesign;

3.5.6 Adobe Acrobat Pro;

3.5.7 Adobe InCopy

3.5.8 Adobe Bridge

3.5.9 Adobe Premiere Pro

3.5.10 Adobe After Effects

3.5.11 Adobe Audition

3.5.12 Adobe Premiere Rush

3.5.13 Adobe Media Encoder

3.5.14 Adobe Character Animator

3.5.15 Adobe Dreamweaver

3.5.16 Adobe Animate

3.5.17 Adobe XD

3.5.18 Adobe Express

3.5.19 Adobe Aero

3.5.20 Aplicativos para dispositivos móveis : Adobe Capture, Photoshop, Lightroom, Photoshop Express e Photoshop Camera, Adobe Illustrator, Adobe Fresco* e Adobe Comp, Adobe Premiere Rush;

3.5.21 Serviços principais: Aplicativo de desktop da Creative Cloud, Bibliotecas da Creative Cloud, Creative Cloud Assets, Adobe Fonts, Adobe Color, Behance e Adobe Portfolio

3.5.22 Validade da licença: 12 (doze) meses.

4. DOCUMENTOS EXIGÍVEIS, CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA;

Não se aplica. Aquisição simples de licença de software.

5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

Obrigações da contratada:

a) cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência;

b) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;

c) manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

d) assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);

- e) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- f) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à Contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- g) submeter-se à fiscalização por parte da Contratante;
- h) a contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;
- i) não subcontratar, ceder ou transferir o objeto deste Edital, todavia, admite-se a contratação de terceiros para a realização da entrega ou frete dos produtos requisitados.

Obrigações da contratante:

- a) emitir Contrato do objeto licitado;
- b) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos produtos;
- c) pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela Contratada fora das especificações do edital;
- e) fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

6. DOS PRAZOS

6.1 A vigência do contrato será de **12 (doze)** meses, contados a partir de sua assinatura.

6.2 A partir da emissão da Autorização de Fornecedor, a Contratada terá um prazo de 10 (dez) dias corridos para a entrega das licenças solicitadas. Qualquer alteração do prazo só poderá ser realizada se de comum acordo entre a Contratante e a Contratada.

7. FORMA DE RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO;

7.1. Os produtos deverão ser entregues, em até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento da autorização de fornecimento, no endereço indicado no item 3, para aprovação, sendo considerado um recebimento provisório.

7.2. O Departamento de Tecnologia e Automação, através do fiscal do contrato, procederá à conferência de sua conformidade com as especificações deste Termo de Referência. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.

7.3. O recebimento definitivo dar-se-á em até 5 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a conferência.

7.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

7.5 Os produtos solicitados deverão ser entregues nas dependências do Porto de Imbituba, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 100 - Centro, Imbituba - SC, CEP: 88780-000.

7.6 A entrega e o descarregamento dos materiais a serem fornecidos deverá ficar a cargo do fornecedor, devendo este providenciar a mão de obra necessária para tal.

8. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

8.1 O pagamento será efetuado, em parcela única, em até 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal por parte da Contratada e seu devido envio ao fiscal do contrato da Contratante;

8.2 O pagamento será efetuado por meio de parcela única, após entrega e aceite do equipamento;

8.3 O pagamento deverá ser realizado por meio de boleto bancário;

Rogério de Matos Rodrigues Yamamura
Técnico Portuário – Suporte T.I
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **FV479ZF8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ROGERIO DE MATOS RODRIGUES YAMAMURA** (CPF: 000.XXX.481-XX) em 06/08/2026 às 16:03:48
Emitido por: "AC FCDL SC v5", emitido em 30/06/2025 - 10:45:00 e válido até 30/06/2028 - 10:45:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **THIAGO FREITAS POLLACHINI** (CPF: 046.XXX.899-XX) em 12/08/2026 às 11:38:27
Emitido por: "AC SyngularID Multipla", emitido em 30/04/2024 - 17:25:59 e válido até 30/04/2027 - 17:25:59.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEINQl8xMzc3MV8wMDAwMjg3OF8yODc4XzlwMjZfRIY0NzlaRjg=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PIMB 00002878/2026** e o código **FV479ZF8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.